



RELATÓRIO Nº 20 / 2025 SES/COREMU-18903

Os Programas de Residência Multiprofissional (PRMS) e em Área Profissional da Saúde (PRAPS) são cursos de pós-graduação *lato sensu*, do tipo especialização profissional (Brasil, 2005; Brasil, 2012), com enfoque no treinamento em serviço (Brasil, 2014) e vivência prática do atendimento individual e coletivo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). A estrutura curricular dos PRMS/PRAPS conta ainda com estudos teóricos e teórico-práticos compostos por aulas, sessões clínicas e de análise de casos clínicos, visitas à beira leito, simulação em laboratório, ações em territórios de saúde e em instâncias de controle social, em ambientes virtuais de aprendizagem, ações de saúde coletiva e gestão, dentre outros.

São cursos essencialmente práticos, com 80% da carga horária total desenvolvida sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, e 20% de atividades teóricas (Brasil, 2014). Têm por objetivo capacitar profissionais para o SUS, qualificando-os para atender as necessidades de saúde da população. No território brasileiro, as diversas especialidades e seus respectivos PRMS/PRAPS são autorizados e financiados pelos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), conforme as redes prioritárias do SUS.

Essa modalidade de pós-graduação foi normatizada a partir da promulgação da Lei nº 11.129, de 2005 (Brasil, 2005). Conforme a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (Brasil, 2009), os PRMS/PRAPS são destinados às profissões da saúde, devendo ser cumprida uma carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de dois anos. São orientados pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locorregionais, e abrangem as profissões da área da saúde, exceto a médica, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional (Brasil, 2012).

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), instituída por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (Brasil, 2009), é coordenada conjuntamente pelo MEC e MS, e tem como principais atribuições: avaliar e acreditar os PRMS/PRAPS de acordo com os princípios e diretrizes do SUS e que atendam às necessidades sociais e epidemiológicas da população brasileira, credenciar os PRMS/PRAPS, bem como as instituições habilitadas para oferecê-los, registrar os certificados dos PRMS/PRAPS, de validade nacional, com especificação de categoria e ênfase do programa.

A partir de 2021, com a reestruturação da CNRMS e o estabelecimento de seu Regimento Interno (Brasil, 2021), define-se PRMS e PRAPS, a saber:

- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS): conjunto de atividades de ensino em serviço e teórico-práticos, [...], que compreenda **três ou mais categorias** na área profissional da saúde, [...], com eixos comuns à construção do contexto de multidisciplinaridade das categorias contempladas [...] (destaque nosso).

- Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS): conjunto de atividades de ensino em serviço e teórico-práticos, [...], de **uma única categoria** na área profissional da saúde, [...], direcionado à aquisição de competências exigidas para a especialidade [...] (destaque nosso).

Programa de Residência Multiprofissional – Atenção em Urgência e Emergência. Sediados no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) e Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), possui no segundo semestre de 2025, um total de **35 residentes matriculados no HUGO e 16 residentes no HUGOL**.

A Secretaria de Estado da Saúde atua como instituição executora e responsável pela gestão acadêmica e administrativa dos Programas de Residências através da Coordenação de Assessoramento Técnico dos Programas de Residências Uni e Multiprofissional da Superintendência de Escola da Saúde de Goiás (COREMU/SESG).

O financiamento das bolsas dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde são custeadas e pagas diretamente pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde.

Essas bolsas são concedidas aos residentes como auxílio educacional, conforme previsto na Lei nº 11.129/2005 e nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

Quadro 1 - Número de residentes matriculados por área de concentração e por ano de formação.

Urgência e Trauma - HUGO	R	R2
Enfermagem	03	03
Fisioterapia	03	03
Fonoaudiologia	02	00
Farmácia	02	03
Psicologia	03	02
Nutrição	03	02
Fonoaudiologia	02	00
Serviço Social	03	01

Urgência e Trauma - HUGOL	R1	R2
Enfermagem	03	02
Fisioterapia	02	03
Psicologia	03	03

A Portaria nº 1.266/2023 da SES-GO define regras para seleção, designação e remuneração de Coordenador, Tutor e Preceptor nos programas de

residência uni e multiprofissional.

De acordo com o Art. 9º da Portaria da COREMU/SESG, a composição do quadro de pessoal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) e dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) deverá seguir a seguinte distribuição:

I – Um Coordenador para cada PRAPS/PRMS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dedicadas exclusivamente às atividades da Residência;

II – Um Tutor para cada área profissional de saúde, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas presenciais, também dedicadas exclusivamente às atividades da Residência;

§1º – Profissionais designados para a função de Tutoria com carga horária superior a 30 (trinta) horas semanais deverão exercer suas atividades exclusivamente na Tutoria;

§2º – Profissionais odontólogos nas funções de Coordenador ou Tutor dos PRAPS na área de concentração Bucomaxilofacial deverão cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme legislação específica da categoria;

III – O mínimo de 02 (dois) Preceptores para cada 03 (três) Residentes.

Quadro 2 - Número de docentes (por área de concentração e por categoria profissional)

Urgência e Trauma (HUGO)
§ 01 coordenador e 01 vice-coordenador de programa
§ 01 tutor de núcleo para cada categoria profissional (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social)
§ 01 tutor de campo
§ 04 preceptores de Enfermagem
§ 04 preceptores de Farmácia
§ 04 preceptores de Fisioterapia
§ 04 preceptores de Fonoaudiologia
§ 04 preceptores de Nutrição
§ 04 preceptores de Psicologia
§ 04 preceptores de Serviço Social
§ 08 docentes para aulas teóricas
Urgência e Trauma (HUGOL)
§ 01 coordenador e 01 vice-coordenador de programa
§ 01 tutor de núcleo para cada categoria profissional (Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia)
§ 01 tutor de campo
§ 04 preceptores de Enfermagem
§ 04 preceptores de Fisioterapia
§ 04 preceptores de Psicologia
§ 08 docentes para aulas teóricas (Eixo Transversal)

Iohanna Maria Guimarães Dias

Coordenação de Assessoramento dos Programas de Residência Uni/Multiprofissional em Saúde
COREMU/GDES/SESG/SES-GO
(Assinado eletronicamente)

Letícia de Souza Pereira

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde (GDES/SESG/SES-GO)
(Assinado eletronicamente)

GOIANIA, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IOHANNA MARIA GUIMARAES DIAS, Coordenador (a)**, em 19/11/2025, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DE SOUZA PEREIRA, Gerente**, em 24/11/2025, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81513595** e o código CRC **68D3320F**.

	COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA UNI/MULTIPROFISSIONAIS RUA 26 Nº 521, , - Bairro JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853- 070 - (62)3201-3411.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202400010079143



SEI 81513595